



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Dr. Bruno Azeredo Gomes
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Osmar Caiana Vieira de Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Silvério Defanti

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Pedro Henrique de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelán
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Tony Roger Araújo Félix
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Macário Martins de Almeida
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

ATO AUTORIZATIVO Nº 03/2017

São Fidélis, 10 de julho de 2017

O Conselho Municipal de Educação de São Fidélis – CME AUTORIZA o funcionamento do novo Projeto “Tempo de Aprender e Investir no Saber”, a fim de adequar o atendimento educacional aos alunos que residem em locais de difícil acesso e locomoção, na modalidade Ensino Fundamental II – 2º segmento (6º ao 9º ano de escolaridade) da Educação Básica na E.M. “Moreira Brandão”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS – CME, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o seu Regimento Interno e a Lei nº 9.394/96,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento do novo Projeto “Tempo de Aprender e Investir no Saber” a fim de atender aos alunos que residem em locais de difícil acesso e locomoção a Unidade Escolar que estão vulneráveis ao abandono escolar, de modo que se sintam estimulados a prosseguir na vida escolar, promovendo o desenvolvimento e a formação do ser humano em sua totalidade.

Art. 2º. O Projeto será executado em regime de horário parcial, no horário das 7 horas e 50 minutos às 13 horas.

Art. 3º. O referido Projeto acontecerá na Escola Municipal “Moreira Brandão”, localizada na Fazenda Recreio – 1º Distrito.

Art. 4º. A Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação acompanhará o desenvolvimento do Projeto e o desempenho dos alunos a cada período do ano letivo.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial o Ato Autorizativo CME n.º 02/2015.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FIDÉLIS/RJ, aos dez do mês de julho de 2017.

Os membros do Conselho Municipal de Educação confirmam e aprovam o Ato Autorizativo, assinando-o em 10 de julho de 2017.

Ana Cláudia dos Santos Almeida

Ana Lúcia Lessa Terra

Andreia Schley

Guilherme Lima de Almeida

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Scheilla Maria Costa de Souza

Soraia Defanti Ramos

PROJETO: “Tempo de Aprender e Investir No Saber.” SEMED-2017

INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis – RJ, a fim de validar o processo de ensino-aprendizagem, com o objetivo de torná-lo o mais próximo possível da realidade dos alunos, propõe o projeto: “TEMPO DE APRENDER E INVESTIR NO SABER” que tem por objetivo, atender as necessidades das turmas de 2º segmento da E.M. “Moreira Brandão” localizada na Fazenda Recreio - 1º Distrito, pois entendemos que o compromisso da Educação de São Fidélis/RJ é um caminho para transformar a aprendizagem em algo significativo e que faça sentido para a vida dos alunos.

JUSTIFICATIVA:

Acreditamos que esse projeto oferece possibilidades sustentáveis, o que influenciará, de maneira mais assertiva, o comportamento humano em relação ao meio ambiente. Ele será norteador para a elaboração de subprojetos que estarão

pautados na realidade da escola, visto a necessidade de estarmos trabalhando voltados para interdisciplinaridade. Cabe aqui, salientar que cada professor irá concretizar, dentro de sua área, o que lhe foi proposto.

As ações concretas propostas pela escola, tem por objetivo fazer com que os alunos percebam e entendam que estão contribuindo para a construção do saber através de suas experiências, minimizando os impactos negativos ao meio ambiente, causados pela falta de conhecimento e suporte prático.

A solução para os problemas ambientais tem sido considerada cada vez mais urgente para garantir o futuro da humanidade, e isso depende da relação que se estabelece entre sociedade/ natureza tanto na dimensão coletiva quanto individual.

Como toda a região rural do município tem sua economia voltada para a agricultura de subsistência, vê-se a importância de incluir o assunto no Currículo Escolar, como tema transversal, permeando toda prática educacional. Também é fundamental que sejam considerados os modos de interação do ser humano com a natureza, por meio de suas ações e relações sociais, do trabalho, da ciência, da arte e da tecnologia. A compreensão das práticas, se dará no dia a dia, considerando os saberes dos educandos e a mediação do professor, sendo um processo de construção e aplicação em seu cotidiano.

META DO PROJETO:

Estimular o educando para a compreensão da importância da vida rural/ambiental por meio de um processo ensino/aprendizagem voltado para a sua referência sociocultural.

OBJETIVOS GERAIS:

- Desenvolver a compreensão do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações para fomentar novas práticas sociais e de produção de consumo;
- Garantir a democratização e o acesso às informações referentes à área socioambiental, de modo que venha valorizar o meio em que vive;
- Incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- Fomentar e fortalecer a integração entre ciências/tecnologia, visando à sustentabilidade socioambiental.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Para tanto, propõe-se que o trabalho com o tema Meio Ambiente contribua para que os alunos, ao final do ensino fundamental, sejam capazes de:

- Compreender os problemas ambientais que interferem na qualidade de vida das pessoas, tanto local, quanto globalmente, a fim de transformá-los;
- Conhecer e compreender, de modo integrado, as noções básicas relacionadas ao meio ambiente;
- Compreender a necessidade e dominar alguns procedimentos de conservação e manejo dos recursos naturais com os quais interagem, aplicando-os no dia a dia;

ESTRATÉGIA METODOLÓGICA:

Todos os componentes curriculares apresentados na matriz curricular terão como ponto de partida o eixo "Meio Ambiente" que trará suas temáticas voltadas para:

- Horta na escola;
- Inserção das hortaliças na merenda escolar;
- Horticultura orgânica e uso das plantas medicinais;
- Fruticultura;
- Avicultura;
- Agricultura Orgânica;

- Uso consciente da água (conservação de nascentes);
- Apicultura;
- Reflorestamento;
- Bovinocultura de corte;
- Forragicultura;
- Preservação de nascente.

A escola escolherá sua(s) temática(s) de acordo com o seu perfil e lançará a discussão metodológica, ou seja, qual o caminho a seguir, no seu PPP.

A metodologia da sala de aula deverá estar voltada para discussão da corresponsabilidade x Produtividade em relação ao meio em que vivem, e para tanto a construção do conhecimento, habilidades, atitudes e valores sociais precisa estar voltada à ideia da qualidade de vida e sua sustentabilidade.

CONCLUSÃO:

Com o propósito de avançar na construção de uma cidadania responsável voltada para a cultura da sustentabilidade socioambiental, este projeto constitui uma oportunidade para que toda a comunidade escolar (professores, alunos e pais) fortaleçam a autoestima e confiança em sua capacidade de aprender a produzir. Motivo pelo qual, a Secretaria Municipal de São Fidélis, empregará todos os esforços no sentido de obter resultados sociais mais humanos e mais positivos.

COMPONENTES CURRICULARES:

O tempo todo o processo de ensino-aprendizagem estará ocorrendo em respeito à proposta interdisciplinar, onde cada professor colocará em prática, dentro de sua área de aprendizagem as propostas abordadas.

- TEMAS: (Eixos temáticos)
- Alimentação saudável;
- Agricultura familiar;
- Meio ambiente;
- Escola sustentável;
- Poemas;
- Músicas;
- Frases, etc.
- Cultura afro-brasileira e Indígena;

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Textos;
- Produção textual;
- Conscientização (interpretação)

MATEMÁTICA:

- Sistema De Medidas;
- Conversão De Medidas (canteiros e dimensões);
- Tempo de cultivo;
- Cálculos (calcular quando poderá colher as hortaliças, medidas de canteiros e coberturas de sementes);
- Situações problemas.

CIÊNCIAS:

- Valores nutricionais;
- Técnicas de aprimoramento de plantio e cultivo;
- Adução orgânica;
- Conscientização e preservação do meio ambiente, etc;
- Compostagem;
- Confecção de sementeiras.

ARTES:

- Estética (conteúdos com formas geométricas);
- Organização, decoração através da reciclagem;
- Conscientização e preservação do meio ambiente;
- Etiquetas e placas nos canteiros, nas árvores, cachoeiras, etc;

GEOGRAFIA:

- A relação do espaço e o tempo do cultivo (que época é melhor para plantar);
- A questão agropecuária;
- Água;
- Influência do clima;
- O solo (conhecimento, estudo).

INGLÊS:

- Tradução;
- Palavras;
- Frases;
- Textos;
- Músicas.

HISTÓRIA:

- O acompanhamento da evolução das técnicas de manejo e cultura ao longo do tempo;
- Mudanças climáticas ao longo do tempo.

EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Postura (abaixar, levantar, etc.)
- Aquecimento corporal, riscos de lesões e conscientização do trabalho em equipe.

ENSINO RELIGIOSO:

- A retomada dos valores essenciais à vida;
- O princípio da sabedoria;
- Doenças (enfermidades do corpo e da alma);
- Relacionamentos interpessoais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei Municipal n.º 1.442 de 23 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação

Resolução CNE n.º 02 de 28 de abril de 2008. Estabelece Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o desenvolvimento de políticas públicas de atendimento da Educação do Campo.

Resolução CNE/CEB n.º 01 de 03 de abril de 2002. Institui Diretrizes Operacionais da Educação Básica nas Escolas de Campo.

Resolução CNE n.º 02 de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Resolução SEMED n.º 003 de 16 de dezembro de 2015. Regimento do Sistema Municipal de Ensino.

Parâmetros Curriculares Nacionais: Meio Ambiente – Saúde/Ministério Educação. Secretaria da Educação Fundamental 3ª.ed. Brasília, 2001.

MATRIZ CURRICULAR
ENSINO FUNDAMENTAL – 2º SEGMENTO

Componentes Curriculares		6º	7º	8º	9º
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	06	06	06	06
	Matemática	06	06	06	06
	História	04	04	04	04
	Geografia	03	03	03	03
	Ciências	04	04	04	04
	Arte	02	02	02	02
	Educação Física	02	02	02	02
Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	02	02	02	02
	Educação Religiosa	01	01	01	01
	Educação Ambiental	x	x	x	x
Total Horário Semanal		30	30	30	30
Total Horário Anual		1200	1200	1200	1200
Ano Letivo (mínimo)		200 dias			

Observações:

1. Total de 40(quarenta) semanas/ano
2. 200(duzentos) dias letivos
3. Hora-aula 50(cinquenta) minutos
4. Ensino Religioso - Facultativo para o aluno
5. Educação Ambiental – Parte da carga horária dos componentes curriculares são complementadas através de atividades diversificadas/projeto voltado ao meio ambiente
6. Educação Física - Art. 13 da Resolução SEEDUC nº 3.813 de 04 de janeiro de 2008 – A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno.

I- que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparo pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V – que tenha prole.

Legenda:

(●) Lei nº 10639/2013 complementada pela lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.

(X) Sempre presente

E. M. MOREIRA BRANDÃO
HORÁRIO DAS TURMAS DO 6º E 7º ANO

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7:50h às 8:40h	Projeto	Arte	Matemática	Educação Física	Ciências
8:40h às 9:30h	Projeto	Ensino Religiosc	Matemática	Educação Física	Ciências
9:30h às 10:20h	Projeto	Atividade Diversificada	Matemática *	Inglês	Ciências
10:20h às 10:40h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
10:40h às 11:30h	Projeto	Português	Matemática*	História	Geografia
11:30h às 12:20h	Projeto	Português	Português	Historia	Geografia
12:20h às 13:10h	Projeto		Português	História	Geografia

HORÁRIO DAS TURMAS DO 8º E 9º ANO

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7:50h às 8:40h	Projeto	Ensino Religiosc	Português	História	Geografia
8:40h às 9:30h	Projeto	Português	Português	História	Geografia
9:30h às 10:20h	Projeto	Português	Matemática *	História	Geografia
10:20h às 10:40h	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
10:40h às 11:30h	Projeto	Atividade Diversificada	Matemática*	Inglês	Ciências
11:30h às 12:20h	Projeto	Arte	Matemática	Educação Física	Ciências
12:20h às 13:10h	Projeto		Matemática	Educação Física	Ciências

*Aulas Germinadas

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria SEMED nº 001 de 30 de janeiro de 2017.

Calendário Escolar 2017 Ed. Infantil: Creche/Pré-Escola/Ensino Fundamental I e II/ EJA

MESES/DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	D. L.	
Janeiro	F	É	R	I	A	S	E	S	C	O	L	A	R	E	S																		
Fevereiro	PL	PL	PL	S	D	R	R	R	R	R	S	D	⇒	S	D	S	D	R	F	/	/	/	/	10	
Março	R	.	.	S	D	S	D	S	D	S	D	22
Abril	S	D	S	D	F	S	D	.	.	.	F	S	f/D	F	.	.	.	/cc	S	D	/	/	17		
Mai	F	.	.	.	S	D	S	D	.	.	.	S	D	S	D	.	.	S	D	22	
Junho	.	.	S	D	S	D	.	.	.	F	.	S	D	S	D	21	
Julho	S	D	S	D	/cc	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	.	01	
Agosto	.	.	.	S	f/D	S/L	D	S	D	S	D	.	.	S	D	24	
Setembro	.	S	D	.	.	.	F	.	S	D	S	D	S	D	/cc	S	/	/	20	
Outubro	D	S	D	.	.	.	F	.	S	f/D	S	D	S	D	21		
Novembro	.	F	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	F	.	S	D	F	S	D	19	
Dezembro	.	S	D	.	.	.	F	S	D	.	.	.	/cc	S	D	/cp	/cp	/cp	/cp	T	S	D	F	R	R	R	R	S	D	.	15		
Total de Dias Letivos: 1º Semestre: 102 - dias																	2º Semestre: 100 - dias										Total:		202				

Legenda	CC - Conselho de Classe	07/09 - Independência do Brasil
⇒ Início do Ano Letivo	FERIADOS	12/10 - N. S. Aparecida
. Dias Letivos	28/02 - Carnaval -	15/10 - Dia do Professor
S - Sábado	14/04 - Sexta-feira da Paixão	02/11 - Finados
D - Domingo	21/04 - Tiradentes	15/11 - Proclamação da República
F - Feriado	23/04 - São Jorge	20/11 - Consciência Negra
R - Recesso	24/04 - São Fidélis	08/12 - Imaculada Conceição
T - Término do Ano Letivo	01/05 - Dia do Trabalho	PERÍODOS LETIVOS
CP - Conselho de Promoção	15/06 - Corpus Christi	1º Período: 49 3º Período: 45
PL - Planejamento	06/08 - Dia do Evangelho	2º Período: 53 4º Período: 55
Observação : EJA		S/L - 12/08 - Família na escola
início do 1º Semestre: 13/02 - final do 1º Semestre: 14/07		
início do 2º Semestre: 31/07 - final do 2º Semestre: 22/12		

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 102. OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 100.
PORTARIA Nº 716, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, retroativo ao dia 01/08/2017, a Sra. Wanesa da Costa Pinto, CPF 114.898.277-90, do Cargo Comissionado de Diretor de Unidade de Ensino na E. M. Dr. Polycarpo – Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Ref. DAS VI, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 102. OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 100.
PORTARIA Nº 718, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear, sem ônus para a municipalidade, o Sr. Manoel Osório Gaudard Barbosa, CPF 453.897.478-00, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito - SEGAB, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 102. OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 100.
PORTARIA Nº 717, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear, retroativo ao dia 01/08/2017, a Sra. Valma Francisca Volotão da Rosa, CPF 116.164.917-44, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Unidade de Ensino na E. M. Dr. Polycarpo – Secretaria Municipal de Educação/SEMED, Ref. DAS VI, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 102. OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 100.
PORTARIA Nº 719, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.
Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear, sem ônus para a municipalidade, o Sr. Mario Lucio da Rocha Andrade, CPF 996.403.097-53, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo Geral - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.
Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 102, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 100.

PORTARIA Nº 720, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, sem ônus para a municipalidade, o Sr. Evandro Riquete Garcez, CPF 054.080.727-38, para exercer o Cargo Comissionado de Auditor Geral - CGI, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 102, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 100.

PORTARIA Nº 721, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, sem ônus para a municipalidade, o Sr. Leandro Campos Damasceno, CPF 098.281.317-14, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Administração e Patrimonial - SEMGER, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 102, OMITIDO NO D.O.E. EDIÇÃO Nº 100.

PORTARIA Nº 722, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, sem ônus para a municipalidade, o Sr. Murilo Gonçalves dos Santos, CPF 166.337.087-77, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Engenharia e Sinalização - SEMTAM, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 723, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Excepcionalizar os efeitos da PORTARIA Nº 685, DE 23 DE AGOSTO DE 2017, publicado no Diário Oficial do dia 25/08/2017, para os cargos comissionados que estejam em gozo de estabilidade provisória, nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT, mantendo as suas respectivas nomeações e, também, as nomeações das PORTARIAS NºS 36/2017, 064/2017 e 084/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

